



## Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria Municipal de Planejamento

Diretoria de Controle Urbano



## LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

Alvará de Construção

Número do documento: 9120-23-JP-ALV

NÚMERO DO PROCESSO 9120-23-JP-ALV	CÓDIGO VERIFICADOR ny5xui5d
--------------------------------------	--------------------------------

### Proprietário(s)

1 - NOME/ RAZÃO SOCIAL: RESIDENCIAL BAHARI SPE LTDA	CPF/CNPJ: 51.068.760/0001-71
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: marcos rogerio costa de arruda filho	CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: 052.907.634-90

### Informações do Imóvel

LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA ATUAL: 01.011.0358.0000.0000	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 092992-1	ÁREA DO TERRENO 360.00 m <sup>2</sup>
CEP DA OBRA: 58035-105	ENDEREÇO: Rua João Cabral de Lucena, 233, Bessa	CIDADE/ ESTADO João Pessoa/ PB
MACROZONEAMENTO ZAP	ZONEAMENTO ZR1	

### Tipo de Uso e Material

PADRÃO CONSTRUTIVO Normal		
USO H8 - Habitação Multifamiliar até 3 (três) pavimentos e máximo de 12 (doze) unidades habitacionais, podendo ter subsolo e/ou cobertura	MATERIAL Alvenaria	NÚMERO DE UNIDADES AUTÔNOMAS 12

### Quadro de Áreas

ÁREA TOTAL EXISTENTE 0 m <sup>2</sup>	ÁREA TOTAL À CONSTRUIR 626.44 m <sup>2</sup>	ÁREA TOTAL À DEMOLIR 0 m <sup>2</sup>
TOTAL DE PAREDE À DEMOLIR 0 m	TOTAL DE PAREDE À CONSTRUIR 0 m	ÁREA TOTAL 626.44 m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL PERMEÁVEL 20.94 m <sup>2</sup>		

### Informações Adicionais

VOLUME DE CX DÁGUA 51,24m <sup>3</sup>	VOLUME DE PISCINA 17,48m <sup>3</sup>	ÁREA DE SOLÁRIO 120,69m <sup>2</sup>	ÁREA DE DECK 17,90m <sup>2</sup>	VAGA(S) DE GARAGEM/ ESTACIONAMENTO 12 vaga(s)	QUANTIDADE DE DORMITÓRIOS 18 dormitório(s)
NÚMERO TOTAL DE PAVIMENTO(S) 4 pavimento(s)				DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTO(S) SUBSOLO, TÉRREO, 1º ANDAR, 2º ANDAR E COBERTURA	

NOTAS E RESSALVAS
-------------------



1. Em virtude do TAC N° 06/2019 entre o MPF, MP/PB e PMJP, será necessário para emissão da Carta de Habite-se, abertura de processo administrativo para vistoriar a correta conexão da tubulação do imóvel ao sistema de esgotamento sanitário e de coleta de águas pluviais.
2. De acordo com o Artigo 299 da Lei n° 2102/75, é obrigatório a permanência do Alvará e do Projeto aprovado no local da obras, à disposição da fiscalização.

Observação: "Para início da obra, é necessário a Licença Ambiental de Instalação".

O presente ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO é válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a pedido do interessado.

#### ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6520-4423-3550-5a00-0881-faf5

---

Assinado por **Juliana Almeida** em 06/10/2023  
Identificador Único: #HpHa96F2UQy91BqdWi3ggc  
Assinado na competência de **Arquiteta Analista**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.prefeituras.net/consulta?documentAuthenticatorCode=6520-4423-3550-5a00-0881-faf5>

---

